



PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.099/00

=Dispõe sobre denominação de Avenida e
dá outras providências =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Álvaro Feu Smiderle** a
"Avenida Atlântica", a qual se inicia Rod. Adolpho Serra, próximo a Pousada
Arara Azul e termina às margens do Rio Itaúnas, nas proximidades do Barramar
Hotel.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado e com a responsabilidade de
confeccionar e afixar as placas indicativas na rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo, em 27 de dezembro de 2000.

Edmundo Tomaz Soares Norberto
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de
Conceição da Barra- ES, em 27 de dezembro de 2000.

Edmundo Gonçalves Pereira
Chefe de Gabinete

Obs: Revogada pela Lei 2110/01